



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**P**ORTARIA n° 038/2024  
(de 05 de fevereiro de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO  
POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1° FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 31/01/2024 a 03/05/2024, sendo o período de aquisição de 01 de julho de 2009 a 01 de agosto de 2014, a Sra. **CÍCERA MARIA DA SILVA ALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 818.677.274-04, conforme Processo n° 126/2023 e Parecer n° 050/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2°** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2024, revogada a Portaria n° 037/2024, de 30 de janeiro de 2024.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

*Fernando Sérgio Lira Neto*  
Prefeito Municipal do Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **05/02/2024**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **06/FEVEREIRO/2024**.